



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 140/2019,
06 DE JUNHO DE 2019.**

“Concede Férias ao Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feita pela Srª Veralucia da Cruz Fialho Silva, Agente Comunitária de Saúde – atua na Unidade Administrativa do PSF da Sede, efetivo, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª VERALUCIA DA CRUZ FIALHO SILVA**, Agente Comunitária de Saúde – atua na Unidade Administrativa do PSF da Sede, no período compreendido entre os dias 10 de junho de 2019 à 09 de julho de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 06 de junho de 2018 à 05 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 10 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde